



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 05/2011, SUB-ROGADO DO CAMPUS RIO VERDE PARA A REITORIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO E A EMPRESA TERRA GLOBAL LTDA.**

Pelo presente instrumento, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO**, inscrito no CNPJ(MF) sob o Nº 10.651.417/0001-78, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Reitor Vicente Pereira de Almeida, portador do CPF nº 264.130.351-53, RG nº 1341119 SSP/GO, e a Empresa **TERRA GLOBAL LTDA**, com sede na Rua Agemiro Fialho, 617 – Vila Bandeirantes – Campo Grande – MS, CEP: 79006-540, inscrita no CNPJ(MF) sob o Nº 05.942.279/0001-46, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada pelo Sr. **FORTUNATO BENITES JUNIOR**, portador do CPF nº 970.208.851-87, RG nº 1167651 SSP-MS, tendo em vista o disposto na Lei 8.666/93 de 21.06.93, com redação dada pela Lei 8.883/94, e as alterações da Lei Nº 9.648/98, decorrente do Pregão na forma Eletrônica nº 10/2010, gerenciado pelo Instituto Federal Goiano - Campus Rio Verde, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto alteração da vigência do Contrato.

7 .

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

A prorrogação ora aditada ampara-se no Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato fica prorrogada pelo período de doze meses, a partir da data de 11 de março de 2012.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E INCORPORAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, ao qual se incorpora o presente Termo Aditivo, independente de transcrição.

## CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, às suas expensas, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, conforme previsto no § único, artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

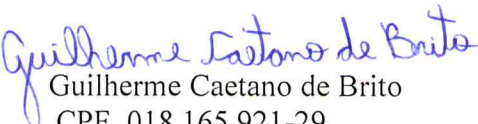
E por estarem de pleno e comum acordo, as partes firmam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito e de justiça, na presença das testemunhas abaixo.

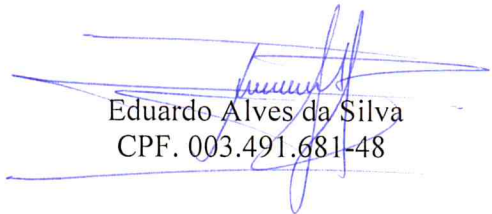
Goiânia, 02 de março de 2012.

  
VICENTE PEREIRA DE ALMEIDA  
CONTRATANTE

  
FORTUNATO BENITES JUNIOR  
CONTRATADO

Testemunhas:

  
Guilherme Caetano de Brito  
CPF. 018.165.921-29

  
Eduardo Alves da Silva  
CPF. 003.491.681-48